



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 01/2014 – SEMED/SMS/SMDS/SMPUOSP, DE 21 DE JANEIRO DE 2014.

O MUNICÍPIO DO CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS e SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMDS, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SMPUOSP e a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO - SMGFPA, neste Edital denominado, TORNA PÚBLICO que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, visando a contratações temporárias de .65 (sessenta e cinco) vagas, distribuídas da seguinte forma: Secretaria Municipal de Educação - SEMED - 01(uma) vaga em caráter imediato e de Nível Superior. Secretaria Municipal de Saúde -SMS - 44 (quarenta e quatro) vagas, onde serão dispostas da seguinte forma: Nível Superior 38 (trinta e oito) vagas, Nível Médio e Técnico 06 (seis) vagas. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS – 09 (nove) vagas, onde serão dispostas da seguinte forma: Nível Superior 04(quatro) vagas, Nível Médio 04 (quatro) vagas, Nível Fundamental Completo 01(uma) vaga. Secretaria de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos – SMPUOSP – 11 (onze) vagas, onde serão dispostas da seguinte forma: Nível Fundamental 11 (onze) vagas, mediante as condições especificadas neste Edital, para atuarem nas respectivas funções no âmbito do Município do Condado - PE. Os números de vagas imediatas bem como as vagas para formação de cadastro de reserva estão elencados no item 3.1 do presente edital.

Tendo em vista o contrato a ser firmado entre a Prefeitura Municipal do Condado - PE e os profissionais necessários para andamento das atividades públicas, fica desde já estabelecido que esta Prefeitura coordenará o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO a ser realizado em local(is), definidos nas data(s) e horário(s) especificados neste edital e posteriormente realizará as contratações de pessoal conforme o resultado da classificação final do referido processo; os contratados serão regidos pelos termos constantes no presente edital, bem como pelo que preceitua a Lei Municipal nº 746/2002, a qual trata sobre a contratação por excepcional interesse público do Município do Condado - PE.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo simplificado será regido pelo presente edital e realizado no Município do Condado-PE.

1.2. O processo seletivo simplificado destina-se à seleção de profissionais que será realizada pela Prefeitura do Condado - PE, para fins de contratação temporária por excepcional interesse público dos candidatos aprovados.

1.3. A seleção de que trata este edital será realizada pela SEMED, SMS, SMDS, SMPUOSP em parceria com a SMGFPA, e consistirá de duas etapas, qual seja: 1º Etapa: análise curricular concomitante a análise dos documentos comprobatórios das informações fornecidas na Ficha de Inscrição pelo candidato, 2º Etapa: entrevista com banca examinadora.

1.4. Para o cargo de Motorista Categoria D deverá ser realizada uma avaliação prática de direção.

1.5. A presente Seleção Pública Simplificada terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogável por igual período, ao da publicação da homologação do resultado final, através de ato legal próprio e disponibilizado no sítio oficial do Município do Condado - PE, no quadro de publicações municipais ou outro meio que respalde a transparência do certame.

1.6. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste edital é requisito essencial para inscrição e para participação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. O candidato que por qualquer motivo, deixar de atender às normas aqui estabelecidas será eliminado do certame.

1.7. Os pré-requisitos: escolaridade, remuneração mensal, distribuição de vagas, carga horária e os cargos oferecidos, estão descritos no item 3.1 deste Edital.

1.8. Fica desde já instituída Comissão responsável pela coordenação do Processo Seletivo Público Simplificado, designados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro membro da lista.

NOME	CARGO	SECRETARIA
Sandra Valéria Matos do Nascimento Andrade	Diretora de Planejamento Adm. e Organização da Atenção à Saúde	SMS
João Batista André da Silva	Diretor de Assistência Social	SMDS
Anderson Douglas Pereira Rodrigues da Silva	Superintendência Municipal de Gestão Educacional	SEMED
Fabíola França da Silva	Gerência da Gestão da Documentação Urbana	SMPUOSP
Cristiane Bezerra de Sousa	Diretora de Tesouro Municipal de Recursos Humanos	SMGFPA

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO.

2.1. Serão exigidos os seguintes requisitos para ser candidato às vagas ofertadas:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- Ter formação mínima na escolaridade exigida para função a que concorre, conforme previsto no Item 3, deste edital;
- Ter na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- Não ter qualquer restrição de ordem criminal, que impeça o livre exercício de direitos;

3. QUADRO DOS NÍVEIS, GRUPOS, OPÇÕES E VAGAS OFERECIDAS.



3.1 – Distribuição

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nível Superior

CARGO	ATRIBUIÇÕES	FORMAÇÃO E REQUISITOS	REMUNERAÇÃO	NÚMERO DE VAGA
Nutricionista	<ul style="list-style-type: none">-Planejar e elaborar cardápios de acordo com as necessidades de sua clientela;-Coordenar e executar os cálculos de valor nutritivo, rendimento e custo das refeições/preparações culinárias;-Promover formação com as cozinheiras.-Coordenar e supervisionar a implantação e implementação do módulo de vigilância alimentar e nutricional, de acordo com as resoluções emitida pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PENAÉ)-Analisar e avaliar dados de preservação dos alimentos;-Promover palestras envolvendo a comunidade escolar, visando a importância de aceitabilidade do cardápio em vigência.- Conferir os alimentos recebidos, verificando data de validade e qualidade nutricional.- Elaborar planilha de pedidos dos itens que compõe a merenda escolar;- Participar ativamente das reuniões do Conselho da Merenda Escolar;	<ul style="list-style-type: none">-Graduação em Nutrição em curso devidamente reconhecido pelo MEC.-Registro no órgão de classe competente (CRN)-Carga horária de 16 horas semanais;-Participação de cursos de formação na área de nutrição escolar;-Ter no mínimo 3 anos de experiências com alimentação escolar.	R\$2.200,00 (dois mil e duzentos reais)	01 (uma)

SECRETARIA DE SAÚDE

Nível Superior

CARGO	ATRIBUIÇÕES	FORMAÇÃO E REQUISITOS	REMUNERAÇÃO	VAGAS
Médico Plantonista	<ul style="list-style-type: none">- Prestar assistência médica-cirúrgica e preventiva, diagnosticar e tratar das doenças do corpo humano, no hospital;- Realizar consultas médicas; prestar assistência médica;	<ul style="list-style-type: none">• Graduação na área Medicina em curso devidamente reconhecido pelo MEC.• Registro no órgão de classe competente (CRM)• Regime de plantão 24 horas/semanais.	R\$ 8.000,00 (oito mil reais) mensais.	07 (sete)



PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - PE

	<p>- Atender as intercorrências; -Acompanhar pacientes em observação; -Priorizar os atendimentos em situações de urgência e emergência e quando necessário fazer o encaminhamento à rede de referência; - Planejar e coordenar as atividades médicas de seu turno de trabalho; - Cumprir integral e rigorosamente os turnos de trabalho; -Adotar postura ética no desenvolvimento das atividades; -Manter conduta que propicie ao usuário do Sistema Único de Saúde (SUS) um atendimento eficaz e humanizado. -Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário.</p>			
<p>Médico PSF - Programa Saúde da Família</p>	<p>- Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; -Realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); -Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecoobstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; -Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do</p>	<ul style="list-style-type: none">• Graduação na área Medicina em curso devidamente reconhecido pelo MEC.• Registro no órgão de classe competente (CRM)• Disponibilidade de tempo (40 horas semanais)	<p>R\$ 8.000,00 (oito mil reais) mensais.</p>	<p>03 (três)</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - PE

	<p>usuário, proposto pela referência;</p> <ul style="list-style-type: none">-Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário;-Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem, ASB; e-Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.			
Cirurgião Dentista Periodontista	<ul style="list-style-type: none">- Tratar bolsa periodontal;- Realizar raspagem e alisamento radicular, curetagem gengival; polimento coronário e radicular, cirurgia periodontal (gingivectomia, gengivoplastia, retalhos periodontais);- Cumprimento de plano operativo de metas de 90 procedimentos na especialidade por mês;- Executar outras atividades afins.- Realizar supervisão técnica do ASB;	<ul style="list-style-type: none">• Graduação na área Odontologia em curso devidamente reconhecido pelo MEC.• Registro no órgão de classe competente (CRO)• Carga horária de 16 horas semanais	R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais.	01 (uma)
Cirurgião Dentista Cirurgião Buco-Maxilo-facial	<ul style="list-style-type: none">- Realizar Cirurgia mucogengival (frenectomia, deslize lateral de retalhos), remoção de dentes inclusos, exodontia, biopsia e outras atividades afins.- Cumprimento de plano operativo de metas de 90 procedimentos na especialidade por mês;- Destinar duas horas semanais para Estomatologia: Prevenir, diagnosticar e tratar as enfermidades relacionadas com a boca (e todo aparelho estomatognático).	<ul style="list-style-type: none">• Graduação na área Odontologia em curso devidamente reconhecido pelo MEC.• Residência em cirurgia Buco Maxilo facial, em curso devidamente reconhecido pelo MEC.• Registro no órgão de classe competente (CRO)• Carga horária de 8 horas semanais	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)	01(um)
Cirurgião Dentista Protésista	<ul style="list-style-type: none">- Coordenar o processo de confecção de próteses fixas e removíveis, executando o processo de moldagem, suas respectivas provas e acabamento final com entrega da mesma ao usuário;- Orientar na manutenção do uso da prótese;- Realizar supervisão técnica do ASB e do TPD;	<ul style="list-style-type: none">• Graduação na área Odontologia em curso devidamente reconhecido pelo MEC.• Registro no órgão de classe competente (CRO)• Carga horária de 16 horas semanais	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)	CADASTRO RESERVA 01(um)
Cirurgião Dentista PSF – Programa	<ul style="list-style-type: none">- Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico	<p>Graduação na área Odontologia em curso devidamente</p>	R\$ 3.000,00 (três mil reais)	07 (sete)



PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - PE

Saúde da Família	<p>para o planejamento e a programação em saúde bucal;</p> <ul style="list-style-type: none">- Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais;- Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade;- Encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento;- Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais;- Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar.- Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do TSB, ASB e ESF;- Realizar supervisão técnica do ASB; e- Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.	<p>reconhecido pelo MEC.</p> <ul style="list-style-type: none">• Registro no órgão de classe competente (CRO)• Disponibilidade de tempo (40 horas semanais)		
Enfermeiro Plantonista	<ul style="list-style-type: none">- Cuidar dos pacientes cujas condições de saúde, exijam cuidados específicos; distribuir as tarefas aos seus auxiliares, fiscalizando e orientando a sua execução;- Facilitar o desempenho de suas atividades assistenciais, pesquisa, ensino, e educação sanitária;	<ul style="list-style-type: none">• Graduação na área de Enfermagem em curso devidamente reconhecido pelo MEC.• Registro no órgão de classe competente (COREN)• Especialização em enfermagem obstétrica concluída ou em conclusão (mínimo de 40% de horas/aula comprovadamente cursadas)• Regime de escala plantão de 24h x 96h.	R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais.	05(quatro)



PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - PE

	<ul style="list-style-type: none">- Providenciar e fiscalizar o cumprimento das determinações e prescrições médicas;- Participar da execução de programas práticos de ensino e treinamento; dirigir e controlar o funcionamento das salas de operações, de parto e de material esterilizado;- Orientar o pessoal do serviço de enfermagem no expurgo, preparo e esterilização dos instrumentais destinados ao atendimento clínico e obstétrico, de material esterilizado e às diversas unidades do hospital;- Executar as tarefas específicas com rigorosa técnica asséptica;- Prestar assistência à parturiente e à puérpera atendendo às suas necessidades;- Prestar assistência imediata ao paciente em estado grave; priorizar o atendimento aos pacientes críticos;- Manter uma equipe de auxiliares de enfermagem qualificada para o rápido e adequado atendimento;- Assegurar aos recursos humanos e materiais para o atendimento rápido e seguro ao paciente grave; fazendo a indicação para a continuidade de assistência prestada.			
Fisioterapeuta NASF	Mapear e apoiar as ações de práticas corporais/atividade física existentes nos serviços de Atenção Básica e estratégia de Saúde da Família, e inserir naqueles onde não há ações; Capacitar os trabalhadores de saúde em conteúdos de promoção à saúde e práticas corporais/atividade física na lógica da educação permanente, incluindo a avaliação como parte do processo; Estimular a inclusão de pessoas com deficiências em projetos de práticas corporais/atividades físicas; Estimular a	Graduação em Fisioterapia em curso devidamente reconhecido pelo MEC. <ul style="list-style-type: none">• Registro no órgão de classe competente (CREFITO)• Carga horária de 30 horas semanais.	R\$ 2.250,00 (mil e quinhentos reais) mensais.	01 (uma)



PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - PE

	<p>articulação com instituições de ensino e pesquisa para monitoramento e avaliação das ações no campo das práticas corporais/atividade física; Assessorar o gestor de saúde no âmbito de sua competência; Desenvolver ações de reabilitação, priorizando atendimentos coletivos; Desenvolver ações integradas aos equipamentos sociais existentes, como escola, creches, pastorais, entre outros; Realizar visitas domiciliares para orientações, adaptações e acompanhamentos; Avaliar e reavaliar o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares, funcionais, de amplitude articular, provas de esforço e outros; Planejar e executar tratamento de afecções reumáticas, osteoartroses, seqüelas de acidentes vascular cerebrais, meningite e outros, utilizando-se de meios físicos especiais como cinesioterapia, eletroterapia e hidroterapia, para reduzir ao máximo o risco dessas doenças; Ensinar exercícios corretivos de colunas, defeitos dos pés, afecções dos aparelhos respiratórios e cardiovasculares, orientando e treinando o paciente em exercícios ginásticos especiais; Ensinar exercícios físicos de preparação e condicionamento físico e cardiopulmonar; Supervisionar e avaliar atividades de pessoal auxiliar de fisioterapia, para possibilitar a execução correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples; Participar de grupos de trabalho multiprofissional; apto a reabilitação de paciente na rede de saúde e domiciliar; Controlar o registro de dados, para elaborar boletins estatísticos; Assumir responsabilidade técnica na respectiva área e junto ao</p>			
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - PE

	respectivo Conselho de Classe; Executar outras tarefas afins.			
Fisioterapeuta Acupunturista NASF	<p>Realizar consulta fisioterapêutica, anamnese, solicitar e realizar interconsulta e encaminhamento; Avaliar funções tegumentares, sensórias perceptivas e de dor, cinéticas e funcionais, articulares e viscerais, neurovegetativas, constituição física e tipológica, qualidade de vida; Identificar alterações, disfunções e distúrbios energéticos em meridianos e a ausência da homeostasia; Realizar avaliação física e cinesiofuncional do cliente/paciente/usuário; Solicitar, aplicar e interpretar escalas, questionários e testes funcionais; Solicitar, realizar e interpretar exames complementares; Aplicar testes e exames em Acupuntura, Montar, testar, operar equipamentos e materiais, Decidir, prescrever e executar a terapêutica apropriada em Acupuntura e os recursos da Medicina Tradicional Chinesa; Determinar diagnóstico e prognóstico fisioterapêutico; Planejar e executar medidas de prevenção e redução de risco; Prescrever e executar as Práticas Integrativas e Complementares em Saúde; Prescrever, confeccionar, gerenciar órteses, próteses e tecnologia assistiva; Utilizar recursos de ação isolada ou concomitante de agente cinésio-mecano-terapêutico, massoterapêutico, termoterapêutico, crioterapêutico, fototerapêutico, eletroterapêutico, sonidoterapêutico, entre outros; Aplicar medidas de biossegurança; Determinar as condições de alta fisioterapêutica; Prescrever a alta fisioterapêutica; Registrar em prontuário consulta, avaliação, diagnóstico, prognóstico, tratamento,</p>	<p>Graduação em Fisioterapia em curso devidamente reconhecido pelo MEC.</p> <ul style="list-style-type: none">• Registro no órgão de classe competente (CREFITO)• Especialização em acupuntura;• Carga horária de 20 horas semanais.	<p>R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais.</p>	<p>01 (uma)</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - PE

	evolução, interconsulta, intercorrências e alta fisioterapêutica; Emitir laudos, pareceres, relatórios e atestados fisioterapêuticos; Realizar atividades de educação em todos os níveis de atenção a saúde, e na prevenção de riscos ambientais e ocupacionais.			
Nutricionista NASF	Conhecer e estimular a produção e o consumo dos alimentos saudáveis produzidos regionalmente; Promover a articulação intersetorial para viabilizar o cultivo de hortas e pomares comunitários; Capacitar Equipes PSF e participar de ações vinculadas aos programas de controle e prevenção dos distúrbios nutricionais como carência por nutrientes, sobrepeso, obesidade, doenças crônicas não transmissíveis e desnutrição; Elaborar em conjunto com as Equipes PSF, rotinas de atenção nutricional e atendimento para doenças relacionadas à alimentação e Nutrição, de acordo com protocolos de atenção básica, organizando a referência e a contra-referência do atendimento; Outras atividades inerente à função.	Graduação em Nutrição em curso devidamente reconhecido pelo MEC. • Registro no órgão de classe competente (CRN) • Carga horária de 30 horas semanais.	R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais) mensais.	01 (uma)
Assistente Social NASF	Coordenar os trabalhos de caráter social adscritos às Equipes PSF; Estimular e acompanhar o desenvolvimento de trabalhos de caráter comunitário em conjunto com as Equipes PSF; Discutir e refletir permanentemente com as Equipes PSF a realidade social dos territórios, desenvolvendo estratégias de como lidar com suas adversidades e potencialidades; Atender as famílias de forma integral, em conjunto com as Equipes PSF, estimulando a reflexão sobre o conhecimento dessas famílias e da comunidade que possam contribuir para o processo de	Graduação em Serviço Social em curso devidamente reconhecido pelo MEC. • Registro no órgão de classe competente (CRESS) • Carga horária de 30 horas semanais.	R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais) mensais.	01 (uma)



PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - PE

	<p>adoecimento; Identificar no território, junto com as Equipes PSF, valores e normas culturais das famílias e da comunidade que possam contribuir para o processo de adoecimento; Discutir e realizar visitas domiciliares com as Equipes PSF, desenvolvendo técnicas para qualificar essa ação de saúde; Identificar oportunidades de geração de renda e desenvolvimento sustentável na comunidade, ou de estratégias que propiciem o exercício da cidadania em sua plenitude, com as Equipes PSF e a comunidade Identificar, articular e disponibilizar com as Equipes PSF uma rede de proteção social; Apoiar e desenvolver técnicas de educação e mobilização em saúde; Desenvolver técnicas de educação e mobilização em saúde; Desenvolver junto com profissionais das Equipes PSF estratégias para identificar e abordar problemas vinculados à violência, ao abuso de álcool e a outras drogas; Estimular e acompanhar as ações de Controle Social em conjunto com as Equipes PSF; Capacitar, orientar e organizar, junto com as Equipes PSF, o acompanhamento das famílias do Programa Bolsas Família e outros programas federais e estaduais de distribuição de renda; No âmbito do Serviço Social, identificar as necessidades e realizar as ações necessárias ao acesso à Oxigenioterapia; Outras atividades inerente à função.</p>			
Fonoaudióloga NASF	<p>Realizar diagnósticos, com levantamento dos problemas de saúde, que requeiram ações de prevenção de deficiências e das necessidades em termos de reabilitação, na área adstrita às ESF; desenvolver ações de promoção e proteção à saúde em conjunto com às ESF, incluindo aspectos físicos e da</p>	<p>Graduação em Fonoaudiologia em curso devidamente reconhecido pelo MEC.</p> <ul style="list-style-type: none">• Registro no órgão de classe competente;• Carga horária de 30 horas semanais.	<p>R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais) mensais.</p>	<p>01 (uma)</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - PE

	<p>comunicação, como consciência e cuidado com o corpo, postura, saúde auditiva e vocal, hábitos orais, controle do ruído, com vistas ao autocuidado; desenvolver ações conjuntas com as ESF visando ao acompanhamento das crianças que apresentam riscos para alterações no desenvolvimento; acolher os usuários que requeiram cuidados de reabilitação, realizando orientações, atendimentos, acompanhamento, de acordo com a Necessidade dos usuários e a capacidade instalada das ESF; desenvolver projetos e ações intersetoriais, para a inclusão e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência; realizar ações que facilitam a inclusão escolar, no trabalho ou social de pessoas com deficiência.</p>			
<p>Educador Físico NASF</p>	<p>Ofertar práticas corporais/atividade física como caminhadas, prescrição de exercícios, práticas lúdicas, esportivas e de lazer, na rede básica de saúde, voltadas tanto para a comunidade como um todo quanto para grupos vulneráveis; Estimular a articulação com instituições de ensino e pesquisa para monitoramento e avaliação das ações no campo das práticas corporais/atividade física; Participar da formulação, supervisão, coordenação, direção, avaliação, regulação e execução de programas, ações e serviços de saúde pública; Assessorar o gestor de saúde no âmbito de sua competência; Participar da elaboração, acompanhamento e avaliação de programas de treinamento para pessoal, estabelecimento de normas e de organização de serviços operacionais; Participar da elaboração de projetos, pesquisas e estudos na área; Planejar, organizar,</p>	<p>Graduação em Educação Física em curso devidamente reconhecido pelo MEC.</p> <ul style="list-style-type: none">• Registro no órgão de classe competente;• Carga horária de 30 horas semanais.	<p>R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais) mensais.</p>	<p>02 (duas)</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - PE

	supervisionar e executar diversas tarefas; Participar de grupos de trabalho multiprofissional; apto a reabilitação de paciente na rede de saúde e domiciliar; Assumir responsabilidade técnica na respectiva área e junto ao respectivo Conselho de Classe; Executar outras tarefas afins.			
Médico Pediatra	Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes e clientes; implementar ações para promoção da saúde; efetuar perícias médicas, elaborar documentos e difundir conhecimentos da área medica especialmente destinado ao público infantil.	<ul style="list-style-type: none">• Graduação na área Medicina em curso devidamente reconhecido pelo MEC.• Residência em Pediatria;• Registro no órgão de classe competente (CRM)• Carga horária de 6 horas semanais.	R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) mensais.	01 (uma)
Terapeuta Ocupacional CAPS	Realizar atividades clínicas pertinentes a sua responsabilidade profissional; Apoiar na abordagem e no processo de trabalho referente aos casos de transtornos mentais severos e persistentes, uso abusivo de álcool e outras drogas, pacientes egressos de internações psiquiátricas, tentativas de suicídio, situações de violência intrafamiliar; discutir os casos identificados que necessitam de ampliação da clínica em relação a questões subjetivas; criar estratégias para abordar problemas vinculados à violência e ao abuso de álcool, tabaco e outras drogas, visando à redução de danos e a melhoria da qualidade do cuidado dos grupos de maior vulnerabilidade; ampliar o vínculo com as famílias, tornando-as como parceiras no tratamento e buscando constituir redes de apoio e integração;	<ul style="list-style-type: none">• Graduação em Terapia Ocupacional em curso devidamente reconhecido pelo MEC.• Registro no órgão de classe competente (CREFITO)• Carga horária de 20 horas semanais.	R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais.	01 (uma)
Assistente Social CAPS	Prestar serviços de âmbito social a indivíduos e grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais e psíquicas e de outra ordem e aplicando métodos e processos básicos do serviço social para prevenir ou eliminar	<ul style="list-style-type: none">• Graduação em Serviço Social em curso devidamente reconhecido pelo MEC.• Registro no órgão de classe competente (CRESS)• Carga horária de 20 horas semanais.	R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais.	01 (uma)



PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - PE

	<p>desajustes de natureza biopsicossocial e promover a integração ou reintegração dessas pessoas à sociedade; Estudar e analisar as causas de desajustamento social, estabelecendo planos de ações que busquem o restabelecimento da normalidade do comportamento dos indivíduos em relação a seus semelhantes ou ao meio social; Aconselhar e orientar indivíduos afetados em seu equilíbrio emocional para conseguir o seu ajustamento ao meio social; Ajudar as pessoas que estão em dificuldades decorrentes de problemas psicossociais, como menores carentes ou infratores, agilização de exames, remédios e outros que facilitem e auxiliem a recuperação de pessoas com problemas de saúde; Elaborar diretrizes, atos normativos e programas de assistência social, promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso e melhoria do comportamento individual; Assistir as famílias nas suas necessidades básicas, orientando-as e fornecendo-lhes suporte material, educacional, médico e de outra natureza, para melhorar sua situação e possibilitar uma convivência harmônica entre os membros; Organizar programas de planejamento familiar, materno-infantil, atendimento à</p> <p>hansenianos e desnutridos, bem como demais enfermidades graves; Elaborar e emitir pareceres sócio-econômicos, relatórios mensais de planejamento familiar e relação de material e medicamentos necessários; Participar de programas de reabilitação profissional, integrando equipes técnicas multiprofissionais, para promover a integração ou</p>			
--	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - PE

	reintegração profissional de pessoas física ou mentalmente deficientes por doenças ou acidentes decorrentes do trabalho; Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.			
Enfermeiro CAPS	<p>Prestar atendimento individual e atendimento em grupos (orientação, administração de medicamentos, grupo operativo, atividades de suporte social, entre outras); Prestar atendimento ou assistência em oficinas terapêuticas executadas por profissional de nível superior ou nível médio ; Realizar visitas domiciliares, hospitalares e a outros dispositivos que se fizerem necessários ao atendimento do paciente; Prestar atendimento à família; Realizar atividades comunitárias enfocando a integração do paciente na comunidade e sua inserção familiar e social; Colaborar na organização da demanda e da rede de cuidados em saúde mental no âmbito do seu território; Conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do CAPS; Elaborar plano de enfermagem a partir de levantamento e análise das necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes e doentes; Desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programas de saúde pública e no atendimento aos pacientes e aos doentes; Coletar e analisar dados sócio sanitários da comunidade, dentro dos recursos disponíveis;</p>	<ul style="list-style-type: none">• Graduação na área de Enfermagem em curso devidamente reconhecido pelo MEC.• Registro no órgão de classe competente (COREN)• Carga horária de 30 horas semanais.	R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais) mensais.	01 (uma)



PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - PE

	<p>Realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos saudáveis ; Promover a integração da equipe; Controlar o padrão de esterilização dos equipamentos e instrumentos utilizados, bem como supervisionar a desinfecção dos locais onde se desenvolvem os serviços médicos de enfermagem; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios realizando pesquisas, entrevistas fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividade em sua área de atuação; Assumir responsabilidade técnica na respectiva área e junto ao respectivo Conselho de Classe; Executar outras tarefas afins.</p>			
<p>Psiquiatra CAPS</p>	<p>Receber e examinar os pacientes de sua especialidade, determinar o diagnóstico e/ou conforme necessidades requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica; Prescrever medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos; Prestar orientações aos pacientes sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde; Anotar e registrar em fichas específicas, o devido registro sobre os pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica adequada a cada caso; Atender determinações legais, emitindo atestados conforme a necessidade de cada caso; Efetuar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas</p>	<ul style="list-style-type: none">• Graduação na área Medicina em curso devidamente reconhecido pelo MEC.• Residência em Psiquiatria;• Registro no órgão de classe competente (CRM)• Carga horária de 20 horas semanais.	<p>R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) mensais.</p>	<p>01 (uma)</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - PE

	<p>pelo superior imediato; Atuar em ambulatório na área de saúde mental; Atuar em equipe multiprofissional; Prestar atendimento individual (medicamentoso, psicoterápico, de orientação, entre outros); Prestar atendimento em grupos (psicoterapia, grupo operativo, atividades de suporte social, entre outras); Prestar atendimento ou assistência em oficinas terapêuticas executadas por profissional de nível superior ou nível médio; Realizar visitas domiciliares, hospitalares e a outros dispositivos que se fizerem necessários ao atendimento do paciente; Prestar atendimento à família; Realizar atividades comunitárias enfocando a integração do paciente na comunidade e sua inserção familiar e social; Colaborar na organização da demanda e da rede de cuidados em Saúde Mental no âmbito do seu território; Supervisionar e capacitar as equipes de atenção básica, serviços e programas de Saúde Mental quando solicitado; Assumir responsabilidade técnica na respectiva área e junto ao respectivo Conselho de Classe; Executar outras tarefas afins.</p>			
<p>Psicólogo CAPS</p>	<p>Proceder ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, como testes, para a determinação de características afetivas, intelectuais e motoras e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional; Emitir parecer técnico, programar, desenvolver e acompanhar serviços, e participar de equipe multiprofissional; Avaliar pacientes, utilizando métodos e técnicas próprias, analisando, diagnosticando e</p>	<ul style="list-style-type: none">• Graduação na área de Psicologia em curso devidamente reconhecido pelo MEC.• Registro no órgão de classe competente;• Carga horária de 30 horas semanais.	<p>R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais) mensais.</p>	<p>01 (uma)</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - PE

	<p>emitindo parecer técnico, para acompanhamento, atendimento ou encaminhamento a outros serviços especializados; Elaborar e aplicar testes, utilizando seu conhecimento e prática dos métodos psicológicos, para determinar o nível de inteligência, faculdades, aptidões, traços de personalidade e outras características pessoais, possíveis desajustamentos ao meio social ou de trabalho ou outros problemas de ordem psíquica e recomenda a terapia adequada; Prestar atendimento psicológico de ordem psicoterápica e ou de curso preventivo, através de sessões individuais e grupais; Diagnosticar a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade, disfunções cerebrais mímicas, disritmias, dislexias e outros distúrbios psíquicos, aplicando e interpretando provas e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento ou a forma de resolver as dificuldades momentaneamente; Participar de programa de saúde mental, através de atividades com a comunidade, visando o esclarecimento e co-participação; Colaborar nos serviços de assistência social, analisando e diagnosticando casos na área de sua competência; Participar na elaboração de normas programáticas de materiais e de instrumentos necessários a realização de atividades da área, visando dinamizar e padronizar serviços para atingir objetivos estabelecidos; Prestar atendimento individual e atendimento em grupos (orientação, grupo operativo, atividades de suporte social, matriciamento, entre outras); Prestar atendimento ou assistência em oficinas</p>			
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - PE

	<p>terapêuticas executadas por profissional de nível superior ou nível médio; Realizar visitas domiciliares, hospitalares e a outros dispositivos que se fizerem necessários ao atendimento do paciente; Prestar atendimento à família; Realizar atividades comunitárias enfocando a integração do paciente na comunidade e sua inserção familiar e social; Colaborar na organização da demanda e da rede de cuidados em saúde mental no âmbito do seu território; Assumir responsabilidade técnica na respectiva área e junto ao respectivo Conselho de Classe; Executar outras tarefas afins.</p>			
--	---	--	--	--

Nível Médio e Técnico

CARGO	ATRIBUIÇÕES	FORMAÇÃO E REQUISITOS	REMUNERAÇÃO	VAGAS
Técnico de Enfermagem SAMU	<p>Conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica dos mesmos; Executar prescrições médicas por tele-medicina; Realizar check-list diário dos materiais, equipamentos e medicamentos da unidade móvel, seguindo os padrões estabelecidos e mantendo a unidade e Mochilas de Atendimento em perfeito estado de conservação e assepsia; Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; Conhecer a estrutura de saúde local; Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; Realizar medidas de reanimação cardiorrespiratória básica; Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde;</p>	<ul style="list-style-type: none">• Curso de Técnico em Enfermagem em Instituição devidamente reconhecida pelo MEC.• Curso de APH – Atendimento Pré-Hospitalar;• Registro no órgão de classe competente (COREN)• Carga horária de 40 horas semanais. <p>- Possuir experiência de no mínimo dois anos como Técnico de Enfermagem no SAMU;</p>	<p>R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) mensais.</p>	<p>01 (uma)</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - PE

Técnico de Enfermagem	<p>Participar das atividades de assistência básica de enfermagem realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão no serviço de saúde, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); Realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do serviço de saúde; Ministrando medicamentos sob prescrição médica, observando posologia, horários e outras recomendações; Preparar, esterilizar material e instrumental; preencher impressos a folha de observações de enfermagem; Atender às chamadas do paciente, providenciando o que for necessário.</p> <p>Prestar atendimento individual e atendimento em grupos (orientação, administração de medicamentos, grupo operativo, atividades de suporte social, entre outras); Prestar atendimento ou assistência em oficinas terapêuticas executadas por profissional de nível superior ou nível médio; Realizar visitas domiciliares, hospitalares e a outros dispositivos que se fizerem necessários ao atendimento do paciente; Prestar atendimento à família; Realizar atividades comunitárias enfocando a integração do paciente na comunidade e sua inserção familiar e social; Colaborar na organização da demanda e da rede de cuidados em saúde mental no âmbito do seu território.</p>	<ul style="list-style-type: none">• Curso de Técnico de Enfermagem em Instituição devidamente reconhecida pelo MEC.• Registro no órgão de classe competente (COREN)• Carga horária de 40 horas semanais	R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) mensais.	03 (três)



PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - PE

Cuidador CAPS	Zelar pela integridade física e mental da pessoa portadora de sofrimento psíquico, assistindo-a, orientando-a e acompanhando-a em sua rotina de atividades; supervisionar as diversas atividades inerentes ao tratamento dos usuários; orientar os usuários quanto aos hábitos de higiene e sociabilidade; auxiliar o usuário e/ou sua família na obtenção de vaga no Hospital Geral, quando necessário atendimento de urgência ou internação; providenciar os encaminhamentos necessários para o atendimento nas diversas especialidades de saúde; auxiliar os usuários nos procedimentos para obtenção de documentos pessoais; orientar e encaminhar o auxílio-benefício junto ao órgão competente; registrar dados que possam servir para o plano de tratamento do usuário; atuar junto aos órgãos jurídicos auxiliando a família nos casos de internação compulsória; auxiliar nas buscas de usuários; realizar visitas domiciliares.	<ul style="list-style-type: none">• Ensino Médio/Técnico Completo em Instituição devidamente reconhecida pelo MEC;• Certificado de Curso de Cuidador;• Carga horária de 40 horas semanais.	R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) mensais.	01 (uma)
Motorista Categoria "D"	Dirigir veículos transportando cargas ou passageiros, conduzindo-os conforme necessidades do setor de trabalho, observando as normas de trânsito e operando os equipamentos inerentes ao veículo.	<ul style="list-style-type: none">• Ensino Fundamental Completo em curso devidamente reconhecido pelo MEC;• Habilitação (CNH) com categoria "D".	R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) mensais	01 (uma)

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Nível Superior - CRAS

CARGO	ATRIBUIÇÕES	FORMAÇÃO E REQUISITOS	REMUNERAÇÃO	VAGAS
Assistente Social	Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS; <ul style="list-style-type: none">• Planejamento e implementação do PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS;• Mediação de grupos de famílias dos PAIF;• Realização de atendimento particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS;• Desenvolvimento de	Escolaridade mínima de nível superior, com formação em serviço social, com experiência de atuação e/ou gestão em programas, projetos, serviços e/ou benefícios socioassistenciais; conhecimento da legislação referente à política nacional de assistência social; domínio sobre os direitos sociais; experiência de	R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais	01 (UM)



PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - PE

	<p>atividades coletivas e comunitárias no território;</p> <ul style="list-style-type: none">• Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS;• Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS;• Realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco;• Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;• Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva.• Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência;• Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial;• Realização de encaminhamentos para serviços setoriais;• Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal ou do DF;• Participação de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território.	<p>trabalho em grupos e atividades coletivas;</p> <p>experiência em trabalho interdisciplinar;</p> <p>conhecimento da realidade do território e boa capacidade relacional e de escuta das famílias. 30h semanais.</p>		
Psicólogo	<p>Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS;</p> <ul style="list-style-type: none">• Planejamento e implementação do PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS;• Mediação de grupos de famílias dos PAIF;• Realização de atendimento	<p>Escolaridade mínima de nível superior, com formação em psicologia com experiência de atuação e/ou gestão em programas, projetos, serviços e/ou benefícios socioassistenciais;</p> <p>conhecimento da legislação referente à política nacional de assistência social;</p>	R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais	01 (UM)



PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - PE

	<p>particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS;</p> <ul style="list-style-type: none">• Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território;• Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS;• Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS;• Realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco;• Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;• Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva.• Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência;• Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial;• Realização de encaminhamentos para serviços setoriais;• Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal ou do DF;• Participação de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território.	<p>domínio sobre os direitos sociais; experiência de trabalho em grupos e atividades coletivas; experiência em trabalho interdisciplinar; conhecimento da realidade do território e boa capacidade relacional e de escuta das famílias. 40h semanais.</p>		
--	---	---	--	--

Nível Superior – CREAS

CARGO	ATRIBUIÇÕES	FORMAÇÃO E REQUISITOS	REMUNERAÇÃO	VAGAS
Assistente Social	- Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento	Escolaridade mínima de nível superior, com formação em Serviço	R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais	01 (UM)



PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - PE

	<p>especializado e oferta de informações e orientações;</p> <ul style="list-style-type: none">- Elaboração, junto com as famílias/indivíduos, do Plano de acompanhamento Individual e/ou Familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um;- Realização de acompanhamento especializado, por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo;- Realização de visitas domiciliares às famílias acompanhadas pelo CREAS, quando necessário;- Realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito;- Trabalho em equipe interdisciplinar;- Orientação jurídico-social (advogado);- Alimentação de registros e sistemas de informação sobre as ações desenvolvidas;- Participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho;- Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CREAS, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas;- Participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas; para a definição de fluxos; instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos.	<p>Social,</p> <ul style="list-style-type: none">- Conhecimento da legislação referente à política de Assistência Social, direitos socioassistenciais e legislações relacionadas a segmentos específicos (crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, mulheres etc.);- Conhecimento da rede socioassistencial, das políticas públicas e órgãos de defesa de direitos;- Conhecimentos teóricos, habilidades e domínio metodológico necessários ao desenvolvimento de trabalho social com famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos (atendimento individual, familiar e em grupo);- Conhecimentos e desejável experiência de trabalho em equipe interdisciplinar, trabalho em rede e atendimento a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos;- Conhecimentos e habilidade para escuta qualificada das famílias/indivíduos. 30h semanais.		
Psicólogo	<ul style="list-style-type: none">- Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações;- Elaboração, junto com as famílias/indivíduos, do Plano de acompanhamento Individual e/ou Familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um;- Realização de acompanhamento especializado, por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo;	<p>Escolaridade mínima de nível superior, com formação em Psicologia,</p> <ul style="list-style-type: none">- Conhecimento da legislação referente à política de Assistência Social, direitos socioassistenciais e legislações relacionadas a segmentos específicos (crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, mulheres etc.);- Conhecimento da rede socioassistencial, das políticas públicas e	R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais	01 (UM)



PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - PE

	<ul style="list-style-type: none">- Realização de visitas domiciliares às famílias acompanhadas pelo CREAS, quando necessário;- Realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito;- Trabalho em equipe interdisciplinar;- Orientação jurídico-social (advogado);- Alimentação de registros e sistemas de informação sobre das ações desenvolvidas;- Participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho;- Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CREAS, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas;- Participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas; para a definição de fluxos; instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos.	<p>órgãos de defesa de direitos;</p> <ul style="list-style-type: none">- Conhecimentos teóricos, habilidades e domínio metodológico necessários ao desenvolvimento de trabalho social com famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos (atendimento individual, familiar e em grupo);- Conhecimentos e desejável experiência de trabalho em equipe interdisciplinar, trabalho em rede e atendimento a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos;- Conhecimentos e habilidade para escuta qualificada das famílias/indivíduos. <p>40h semanais</p>		
--	--	--	--	--

Nível Médio – CRAS

CARGO	ATRIBUIÇÕES	FORMAÇÃO E REQUISITOS	REMUNERAÇÃO	VAGAS
Agente Social	Recepção e oferta de informações às famílias usuárias do CRAS; <ul style="list-style-type: none">• Mediação dos processos grupais, próprios dos serviços de convivência e fortalecimentos de vínculos, ofertados no CRAS, por exemplo);• Participação de reuniões sistemáticas de planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho com a equipe de referência do CRAS;• Participação das atividades de capacitação (ou formação continuada) da equipe de referência do CRAS.	Escolaridade de nível médio completo, com experiência de atuação em programas, projetos, serviços e/ou benefícios socioassistenciais; conhecimento da PNAS; noções sobre direitos humanos e sociais; sensibilidade para as questões sociais; conhecimento da realidade do território e boa capacidade relacional e de comunicação com as famílias. 40h semanais.	R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) mensais	01 (UM) reserva

Nível Médio – CREAS



PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - PE

CARGO	ATRIBUIÇÕES	FORMAÇÃO E REQUISITOS	REMUNERAÇÃO	VAGAS
Agente Social	<ul style="list-style-type: none">- Recepção e oferta de informações às famílias do CREAS;- Realização de abordagem de rua e/ou busca ativa no território;- Participação das reuniões de equipe para o planejamento de atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados;- Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CREAS.	<ul style="list-style-type: none">- Escolaridade mínima de nível médio completo;- Conhecimento básico sobre a legislação referente à política de Assistência Social, de direitos socioassistenciais e direitos de segmentos específicos;- Conhecimento da realidade social do território e da rede de articulação do CREAS;- Habilidade para se comunicar com as famílias e os indivíduos;- Conhecimento e experiência no trabalho social com famílias e indivíduos em situação de risco. 40h semanais	R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) mensais	01 (UM) reserva

Nível Médio – Programa Bolsa Família.

CARGO	ATRIBUIÇÕES	FORMAÇÃO E REQUISITOS	REMUNERAÇÃO	VAGAS
Entrevistador do Programa Bolsa Família	Responsável por preencher os formulários das famílias, através de entrevista no prédio sede do programa bolsa família ou através de visita domiciliar.	Profissional com boa caligrafia e boa leitura, com nível médio concluído. 40h semanais	R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) mensais	02 (DUAS)

Nível Fundamental Completo – SMDS

CARGO	ATRIBUIÇÕES	FORMAÇÃO E REQUISITOS	REMUNERAÇÃO	VAGAS
Motorista Categoria AB	Dirigir veículos transportando cargas ou passageiros conduzido-os conforme necessidades do setor de trabalho, observando as normas de trânsito e operando os equipamentos inerentes ao veículos.	Ensino fundamental completo em curso devidamente reconhecido pelo MEC bem como habilitação categoria AB OBS: Documento comprobatório- Certificado de conclusão. 40h semanais.	R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)	CADASTRO DE RESERVA 01 (UMA)

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Nível Fundamental

CARGO	ATRIBUIÇÕES	FORMAÇÃO E REQUISITOS	REMUNERAÇÃO	VAGAS
Coveiro	<ol style="list-style-type: none">Garantir a organização do cemitério, a limpeza das covas e jazigos;Cavar e cobrir sepulturas;Carregar caixões, realizando sepultamentos e exumações, entre outras funções.	<ol style="list-style-type: none">Ensino Fundamental Séries Iniciais Completo (do 1º ao 5º ano) curso devidamente reconhecido pelo MEC. OBS: Documento Probatório – Certificado de conclusão;Carga horária: 40hs	R\$ 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais)	02(duas)



PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - PE

Eletricista	<ol style="list-style-type: none">1.Instalar e fazer manutenção de equipamentos e fiação elétrica;2.Executar reparos ou substituir equipamentos elétricos com problemas;3.Fazer manutenção de máquinas elétricas;4.Testar a segurança de equipamentos elétrico,;5.Registrar histórico de problemas com equipamentos e o reparo que foi executado.	semanais <ol style="list-style-type: none">1.Ensino Fundamental Séries Iniciais Completo (do 1º ao 5º ano) curso devidamente reconhecido pelo MEC. OBS: Documento Probatório – Certificado de conclusão;2.Carga horária: 40hs semanais	R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)	01(uma)
Motorista Categoria “D”	<ol style="list-style-type: none">1.Dirigir, manobrar veículos e transportar pessoas e cargas;2.Realizar verificações e manutenções básicas do veículo;3.Efetuar pagamentos e recebimentos, no desempenho das atividades, utilizam-se de capacidades comunicativas;4.Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.	<ol style="list-style-type: none">1.Ensino fundamental completo ou equivalente.2.Experiência de no mínimo 02(dois) ano.3.Carga horária: 40hs semanais4.Carteira de Habilitação Categoria A e B.	R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais).	01 (uma)
Operador de Máquina (retroescavadeira e motoniveladora)	<ol style="list-style-type: none">1.Realizar desmonte mecânico, hidráulico, controlar o transporte e o tráfego de tais produtos;2.Interpretar ordens de produção e projetos de produtos;3.Organizar o ambiente de trabalho conforme normas e procedimentos técnicos, de qualidade, segurança, meio ambiente e saúde.	<ol style="list-style-type: none">1.Ensino fundamental completo ou equivalente.2.Experiência de no mínimo 02(dois) ano.3.Carga horária: 40hs semanais4.Carteira de Habilitação, Categoria E.	R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)	01 (uma)
Pedreiro	<ol style="list-style-type: none">1.Construir ou revestir muros, paredes, escadas, vigas, lajes, tetos, telhados, chaminés, etc., em edifícios, infraestrutura de saneamento e outras obras de construção.	<ol style="list-style-type: none">1.Ensino fundamental completo ou equivalente.2.Experiência de no mínimo 02(dois) ano.3.Carga horária: 40hs semanais	R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)	03 (três)
Pintor Predial	<ol style="list-style-type: none">1.Realizar manutenção relativa e preventiva nas áreas comuns e internas do prédio;2.Preparar superfícies e tintas.	<ol style="list-style-type: none">1.Ensino fundamental completo ou equivalente.2.Experiência de no mínimo 02(dois) ano.3.Carga horária: 40hs semanais	R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)	03 (três)



PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - PE

3.2. As vagas serão preenchidas de acordo com o limite estabelecido neste edital.

3.3. Das vagas, existentes, 1% (um por cento), por cargo, serão reservadas às pessoas portadoras de deficiência, nos termos da Lei nº 5.484/92, bem como em atendimento à Lei Federal nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto nº 3.298/99.

4. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1. Das vagas criadas, 1% (um por cento) serão reservadas aos portadores de deficiência, nos termos da Lei Federal nº. 7.853/89, regulamentada pelo Decreto nº 3.298/99.

4.1.1. Às pessoas portadoras de deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e ao disposto na Lei 5.484/92, é assegurado o direito de concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência no presente Processo de Seleção, desde que a deficiência de que são portadores sejam compatíveis com as atribuições do objeto do cargo pretendido.

4.1.2. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/99.

4.2. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverá, no ato de inscrição, declarar essa condição e especificar a sua deficiência e, no ato da posse, apresentar laudo médico, com prazo de validade de 12 (doze) meses, atestando tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

4.3. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, de que trata o subitem anterior, participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, quanto ao conteúdo, local e horário das provas, avaliação e critérios de aprovação e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.4. Aos candidatos que optarem por concorrer a vagas para portador de deficiência, sendo essas rejeitadas, passarão a concorrer em processo normal com os demais candidatos.

4.5. Se não houver número suficiente de candidatos classificados para as vagas reservadas para portadores de deficiência, as mesmas serão preenchidas pelos demais candidatos.

4.6. Os candidatos portadores de deficiência selecionados serão submetidos à Junta Médica Municipal, para se submeter à perícia médica, a qual terá também decisão terminativa sobre a sua qualificação como portador de deficiência bem como sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício do cargo pretendido.

4.7. Os portadores de deficiência que não realizarem a inscrição conforme instruções constantes neste capítulo, não poderão impetrar recurso em favor de sua situação.

5. HABILITAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

5.1. O candidato só poderá se inscrever em uma única função, desde que atenda a formação exigida;

5.2. As informações prestadas no currículo serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a SEMED, SMS, SMDS, SMPUOSP e a SMGFPA do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não o preencher de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos;

5.3. Toda documentação deverá ser entregue em Envelope com a Etiqueta de Entrega de Documentação, ANEXO I, deste Edital;

5.3.1. Os candidatos que não entregarem a documentação completa serão desclassificados automaticamente do processo seletivo.

6. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

6.1. Ficha de Inscrição com todos os campos preenchidos, conforme formulário disponível no site www.condado.pe.gov.br, o qual o candidato deverá imprimi-la, preenchê-la e assiná-la.

6.2. Cópia do documento oficial de identificação com foto do candidato (RG ou CNH ou Passaporte ou Conselho de Classe);

6.3. Cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física);

6.4. Cópia do Título de Eleitor OU comprovantes de quitação eleitoral da última votação;

6.5. Cópia de Certificado de Reservista;

6.6. Cópia de Comprovante de Residência atual (até três meses)

6.7. Currículo obrigatoriamente no formato indicado, ANEXO III, deste edital, devendo estar com informações atualizadas, contendo os itens: Dados Pessoais, Formação Acadêmica/Titulação, Formação Complementar e Atuação profissional, anexando todas as comprovações exigidas, em conformidade com este Edital.

6.8. Comprovação do Registro em Órgão de Classe Competente (CRM, CRO, COREN) para os cargos de médico, enfermeiro, cirurgião-dentista, Auxiliar de Saúde Bucal e técnico em enfermagem.

Observações:

(a) Todas as fotocópias devem estar legíveis e não precisam ser autenticadas;

(b) Os candidatos que não entregarem a documentação completa serão desclassificados automaticamente do processo seletivo;

(c) O comprovante de residência poderá ser em nome do candidato, cônjuge ou filiação e em caso de imóvel alugado o endereço do mesmo deverá constar no currículo.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições estarão abertas no período de 22 e 23 de janeiro de 2014.

7.2. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a equipe executora do direito de excluir da seleção o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

7.3. A inscrição só será aceita via presencial, com formulário devidamente preenchido e entrega dos documentos comprobatórios.

7.4. A comprovação da inscrição dar-se-á após a entrega do formulário de inscrição e entrega dos documentos comprobatórios, que acontecerá nos dias 22 e 23 de janeiro de 2014, no horário de 08h às 12h e das 14h às 16h, no Centro Social Francisco Cabral (Antigo Cenequista), situada na Avenida Quinze de Novembro, nº s/n – Centro – Condado – PE, mediante a comprovação de documentação, o currículo obrigatoriamente com as informações indicadas de acordo com o ANEXO III, deste edital, rubricado e/ou assinado e cópias dos seguintes documentos:

a) Documento oficial de identidade com foto;



PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - PE

- b) CPF;
- c) Documentação comprobatória da experiência profissional, conforme Item 6.7;
- d) Documentação comprobatória da escolaridade exigida para a função/área a qual concorre;
- e) A recepção dos documentos, apenas se dará se todos os documentos estiverem em envelope, devidamente etiquetado, conforme etiqueta do ANEXO I deste edital, nos dias e horário, descritos no cronograma, ANEXO IV, deste edital.
- f) Os documentos de identificação deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato e deverão conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e órgão expedidor.
- 7.5. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícias Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto). Para validação, o documento deve se encontrar dentro do prazo de validade.
- 7.6. Os profissionais que pretendem trabalhar na atuação dos cargos citados também devem possuir:
 - a) Competência na sua área específica de atuação;
 - b) Disponibilidade de tempo conforme especificado para cada cargo, conforme Item 3.1, deste edital;
 - c) Adequação à dinâmica integrada e ao formato que caracteriza as ações da Atenção Básica;
 - d) Adaptação ao público-alvo do referido programa, reconhecendo as suas especificidades.
- 7.7 Após efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de cargo.
- 7.8. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.
- 7.9. O candidato que deixar de apresentar quaisquer dos documentos, obrigatórios, terá automaticamente sua inscrição invalidada e, conseqüentemente, não participará do processo de seleção.
- 7.10. Será excluído do processo seletivo o candidato que apresentar documentação incompleta ou rasurada.
- 7.11. A inscrição e entrega da documentação deverá ser feita pelo próprio candidato ou procurador.
- 7.12. Será permitida a inscrição por procuração pública específica para esse fim, acompanhado de cópias dos documentos de identidade do candidato e do procurador, com firma devidamente reconhecida.
- 7.13. A inscrição do candidato expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.
- 7.14. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 7.15. Não será aceita a inscrição que não atender, rigorosamente, ao estabelecido neste Edital.

8. PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 8.1. A Inscrição para o processo seletivo simplificado será realizada no período de 22 e 23 de janeiro de 2014, conforme formulário disponível no site: www.condado.pe.gov.br;
 - 8.2. Após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá preparar a documentação indicada neste edital e colocá-la, na frente do envelope.
 - 8.3. Em uma das faces do envelope deverá ser colada a “ETIQUETA DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO”, que se encontra no ANEXO I deste Edital;
 - 8.4. O candidato deverá comparecer, nos dias e horários indicados que constam no Calendário da Seleção Simplificada, ANEXO IV, deste Edital, no Centro Social Francisco Cabral (Antigo Cenecista), situada na Avenida Quinze de Novembro, nº s/n – Centro - Condado – PE, munido de seus documentos dentro do envelope e da ficha de Inscrição impressa e devidamente colada, ANEXO II, para o processo seletivo simplificado;
 - 8.5. É admitida a entrega de documentos através de terceiros, mediante apresentação de procuração particular e devidamente registrada em cartório;
 - 8.6. Não será admitido o envio de documentos via postal, via fax, correio eletrônico, ou qualquer outra forma diversa da entrega presencial.
- Observações:
- (a) Não serão aceitos envelopes sem etiqueta colada;
 - (b) O responsável pela recepção dos documentos irá conferir a documentação dos candidatos, ficando o candidato com o comprovante de entrega devidamente assinado pelo recepcionista;
 - (c) O candidato só poderá se inscrever em uma função;
 - (d) A inscrição é gratuita.

9. DA SELEÇÃO

- 9.1. A presente seleção será realizada em duas etapas assim denominadas: a primeira delas a Análise Curricular e dos Documentos Comprobatórios, a segunda Entrevista Funcional de caráter classificatório.
- 9.2. Os candidatos classificados na segunda etapa para o cargo de motorista categoria D, realizarão a avaliação prática de direção.

10. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR e ENTREVISTA

- 10.1. Participarão da Avaliação Curricular todos os candidatos devidamente inscritos na seleção, que serão avaliados através das informações prestadas na Ficha de Inscrição, desde que corretamente comprovadas com a documentação de que trata o Item 6, deste edital.
- 10.2. A análise dos currículos profissionais levará em consideração, prioritariamente, os requisitos necessários a cada função (formação acadêmica e/ou profissional), tempo de serviço na área, experiência e atuação no Programa a que se destina.
- 10.3. A análise curricular compreende:
 - a) Investigação da veracidade das informações contidas no currículo e na documentação apresentada;
 - b) Atribuição de pontuação pelos títulos e comprovação de experiência apresentados, que será realizada com base nos critérios definidos no Item 11, deste edital, devidamente comprovados pelo candidato;
- 10.4. A Avaliação Curricular valerá, no máximo, 50 (cinquenta) pontos, observada a descrição do Item 11, deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - PE

10.5 A entrevista será realizada com os candidatos com melhores pontuações na primeira etapa (análise curricular) até 04(quatro) vezes o número de vagas oferecidas, sendo esta, conduzida por no mínimo, um psicólogo e um profissional da área de atuação, a qual o candidato (a) esta concorrendo.

10.6 A arguição da entrevista visa avaliar a desenvoltura, objetividade, postura, fluência verbal, conhecimento e expectativas profissionais.

10.7 A entrevista terá valor máximo de 50 (cinquenta) pontos.

11. OS CRITÉRIOS DO PROCESSO SELETIVO

11.1. A Análise Documental e Curricular terá caráter classificatório, sendo preliminarmente eliminados os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos nos Itens 2 e 3, observando-se a sua formação acadêmica/titulação e experiência profissional.

11.1.1. Será eliminado na Análise Documental e Curricular o candidato que não informar a escolaridade mínima exigida para a função à qual concorre.

11.2. Serão convocados para entrevista os candidatos com melhores pontuações na primeira etapa deste processo seletivo até 04 (quatro) vezes o número de vagas oferecidas

11.3. Na análise documental e curricular, o candidato será avaliado observando-se a sua formação acadêmica/titulação e experiência profissional, atendendo aos requisitos do Item 3, sendo conferidos valores de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, estabelecidas nos subitens abaixo, assim distribuídos:

Análise Curricular (pontuação máxima de até 50 pontos), para funções de Nível Superior:

I	II	Descrição	Pontos	Máximo
Formação Acadêmica (Não Cumulativa)	Graduação	Nas áreas correlatas da função a que concorre descritas no Item 3, deste edital	05	20
		Especializações "NA ÁREA QUE ESTÁ CONCORRENDO"	10	
		Mestrado	15	
		Doutorado	20	
Cursos Extra Curriculares, ou Monitorias (não cumulativo)	Cursos para área a qual o candidato se inscreveu e áreas afins ao processo seletivo.	20 a 60 horas	02	10
		61 a 80 horas	05	
			10	
		Acima de 80 horas		
Experiência Profissional (Não Cumulativa)	Experiência profissional comprovada para qual o candidato se inscreveu, ou estágios na área de saúde devidamente comprovados.	06 meses a 11 meses e 29 dias	05	20
		01 ano a 02 anos e 11 meses e 29 dias	10	
			20	
		Acima de três anos		

Análise Curricular (pontuação máxima de até 50 pontos), para funções de Nível Ensino Fundamental e Médio:

I	II	Descrição	Pontos	Máximo
Cursos Extra Curriculares, ou monitorias (não cumulativo)	Cursos para área a qual o candidato se inscreveu e áreas afins ao processo seletivo.	20 a 60 horas	5	25
		61 a 80 horas	10	
		acima de 80 horas	25	
Experiência Profissional (Não Cumulativa)	Experiência profissional comprovada para área a qual o candidato se inscreveu ou áreas afins.	06 meses a 11 meses e 29 dias	5	25
		01 ano a 02 anos e 11 meses e 29 dias	10	
			25	
		acima de 3 anos	25	



PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - PE

11.4. Os pontos atribuídos à Entrevista e ao Currículo serão considerados para efeito de classificação. A nota final será determinada pela soma das notas obtidas na análise curricular e na entrevista.

11.5. Os candidatos CLASSIFICADOS serão convocados, conforme necessidade da SEMED, SMS, SMDS e SMPUOSP, através do site : www.condado.pe.gov.br

11.6. O tempo de experiência profissional deverá ser comprovado em uma das seguintes formas:

a) mediante apresentação de cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

b) em caso de experiência no serviço público, deverá ser apresentada declaração/certidão oficial de tempo de serviço público emitida por setor de pessoal, especificando mês e ano de início e término do contrato de trabalho. Não havendo setor de pessoal, deverá ser especificado na declaração/certidão o órgão e/ou o setor competente. Poderão ser acatadas cópias dos contra cheques, desde que apresente o cargo compatível com a graduação para a qual se candidata.

c) em caso de experiência profissional como autônomo, a comprovação deverá ser feita mediante apresentação de contratos e/ou de recibos de pagamento de autônomo (RPA) comprobatórios de prestação de serviço no exercício da profissão requerida ou declaração de imposto de renda, devendo constar expressamente o cargo/função desempenhados e/ou as atividades desenvolvidas;

d) em caso de experiência profissional no exterior, a comprovação deverá ser feita mediante apresentação de cópia de declaração do órgão ou empresa ou, no caso de servidor público, de certidão de tempo de serviço. Esses documentos somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado;

11.7. Não havendo a unidade de Recursos Humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento que comprova a experiência profissional deverá declarar/certificar essa inexistência.

11.8. O candidato que não se apresentar no dia, horário e local determinados para a comprovação das informações contidas na Ficha de Inscrição será desclassificado e afastado do processo.

11.9. Das vagas criadas, 1% (um por cento) serão reservadas aos portadores de deficiência, nos termos da Lei Federal nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto nº 3.298/99;

11.10. Os candidatos que optarem por concorrer a vagas para portador de deficiência, deverá apresentar Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência;

11.11. Os candidatos portadores de deficiência selecionados serão submetidos à Junta Médica Municipal;

11.12. Se não houver número suficiente de candidatos classificados para vagas reservadas para portadores de deficiência, as mesmas serão preenchidas pelos demais candidatos;

11.13. A listagem final dos aprovados será emitida em ordem decrescente de classificação e será considerada até duas casas decimais;

11.14. O resultado final da seleção será publicado no site da Prefeitura Municipal do Condado – PE, www.condado.pe.gov.br e no quadro de publicações da Prefeitura Municipal, conforme previsto no calendário, ANEXO IV, deste Edital.

12. DOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO

12.1. AS ETAPAS serão pontuadas, até o limite de 100 (cem) pontos, 50 (cinquenta) da análise curricular e 50 (cinquenta) da entrevista.

12.2 Serão eliminados do processo seletivo simplificado, os candidatos que não alcançarem à pontuação mínima de acordo com o Nível.

12.2.1 A pontuação mínima total para os candidatos que concorrem a vagas de Nível Superior será de 60 (cinquenta) pontos.

12.2.2 A pontuação mínima para os candidatos que concorrem a vagas de Nível Médio e fundamental será de 40 (vinte e cinco) pontos.

12.3. A nota final será o resultado da soma obtida após análise dos documentos apresentados e entrevista funcional.

12.4. A listagem final dos aprovados será emitida em ordem decrescente de classificação e será considerada até duas casas decimais.

13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1. O desempate na classificação dos candidatos se dará mediante, aplicação sucessiva dos seguintes critérios, em favor do candidato que:

a) O candidato que tiver mais idade;

b) O candidato com maior tempo de experiência na área a qual concorre.

14. DOS RECURSOS

14.1. A partir da publicação oficial do resultado parcial da seleção, os candidatos poderão interpor recurso no prazo de 01 (um) dia útil, contando-se a partir do primeiro dia útil subsequente à divulgação do resultado final, conforme cronograma, ANEXO IV, deste edital.

14.2. O recurso será dirigido a Comissão nomeada pelo Edital, sendo protocolado na Prefeitura localizada na Praça 11 de novembro, 88 centro.

14.3. Os recursos, porventura interpostos, serão julgados e deliberados pela comissão nomeada por portaria conjunta.

14.4. Os recursos deverão ser apresentados em formulário próprio, conforme modelo constante no ANEXO V.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1. O resultado final da seleção será publicado no site da Prefeitura Municipal do Condado - PE, www.condado.pe.gov.br, no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal do Condado, conforme previsto no calendário, ANEXO IV, deste Edital, com a divulgação dos nomes e a ordem de classificação dos candidatos.

15.2. A contratação se dará nos quantitativos especificados no Item 3, deste edital, obedecendo à ordem de classificação, conforme resultado final.

15.3. A contratação de pessoal será feita pela Contratação por Excepcional Interesse Público, por prazo determinado de inicialmente 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período.

15.4. O contratado a qualquer momento poderá ser substituído por falta de desempenho adequado, falta de adaptação ou qualquer outro motivo que prejudique o bom desempenho da função.

15.5. A renovação do contrato estará submetida às seguintes condições:

a) Adaptação do candidato classificado e convocado.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - PE

- b) Avaliação periódica da coordenação.
 - c) Desempenho na função.
 - d) Ética profissional e respeito aos colegas e a comunidade;
 - e) Frequência de 90% das atividades programadas
- 15.6. Os casos de demissão por justa causa serão de acordo com a legislação em vigor e a análise e o julgamento da SEMED, SMS, SMDS, SMPUOSP e juntamente com a SMGFPA.

16. DA CONTRATAÇÃO E EXERCÍCIO

16.1. Os candidatos aprovados serão contratados pela Prefeitura Municipal do Condado - PE, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos e a Secretaria Municipal de Saúde, através do Contrato Administrativo por Excepcional Interesse Público, por prazo determinado, tendo vigência por até 24 (vinte e quatro) meses.

16.2. São requisitos para a contratação, a apresentação de:

- a) quitação com as obrigações eleitorais e, no caso de candidato do sexo masculino, militares;
- b) documento comprobatório de conclusão da formação exigida, conforme descrito no Item 3 e especificado abaixo:
 - I. Para os candidatos aos cargos de nível superior, apresentar documento comprobatório de conclusão de curso superior, mediante a apresentação do respectivo diploma ou, alternativamente, de documento oficial da instituição de ensino superior que ateste a conclusão do curso pelo candidato, acompanhado de protocolo de requerimento de expedição do diploma;
 - II. Para os candidatos de nível médio, apresentar certificado ou diploma de conclusão ou ainda, documento oficial da instituição de ensino que ateste a colação do grau pelo candidato, acompanhado de protocolo de requerimento de expedição da ficha;
- c) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal.
- d) Não exercer outra atividade profissional, inclusive gestão operacional de empresa, ou direção política partidária excetuando os casos admitidos em Lei.
- e) Declaração de bens;
- f) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF);
- g) Documento de identidade expedido por órgão oficial;
- h) 1 Foto 3x4;
- i) Comprovante de residência, atualizado;
- j) Certidão de nascimento / casamento;
- l) Certidão negativa de antecedentes criminais;
- m) Preenchimento da Ficha de Cadastro Funcional dos candidatos aprovados;
- n) Carteira Profissional (CTPS);
- o) Cópia da Carteira de Identidade;
- p) Cópia do Cartão de PIS/PASEP;
- q) Cópia da Carteira de Reservista (Para Homens apenas);
- r) Cópia do Comprovante de Residência em Nome do Empregado;
- s) Se Solteiro (a) Cópia da Certidão de Nascimento;
- t) Se Casado (a) Cópia da Certidão de Casamento;
- u) Cópia da Certidão de Nascimento de Filhos;
- v) Cópia do Cartão de Vacina para Filho menor de 05 Anos;
- x) Comprovante de Frequência Escolar para Filhos entre 07 e 14 Anos;
- z) Declaração que não acumula indevidamente cargos públicos, conforme art. 37, da CF/88.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O ato de inscrição do candidato presume o inteiro conhecimento das regras contidas neste Processo Seletivo, importando na expressa aceitação das regras e condições do mesmo.

17.2. Verificada, a qualquer tempo, inexatidão de informações, irregularidade, inidoneidade ou falta de documentos exigíveis, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

17.3. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim as listagens divulgadas através da internet.

17.4. Cabe a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Saúde do Condado - PE o direito de aproveitar os candidatos classificados em número estritamente necessário para provimento dos cargos vagos existentes que vierem a existir, não havendo, portanto, obrigatoriedade de contratação total dos classificados e dos aprovados.

17.5. O candidato selecionado deverá fazer o exame admissional em local a ser indicado pela Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Saúde.

17.6. Toda a documentação entregue pelo candidato em hipótese alguma lhe será devolvida.

17.7. É de exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de resultados, comunicados e convocações referentes ao processo.

17.8. O candidato será responsável pelas informações e declarações prestadas no ato de inscrição.

17.9. Só serão pontuados os cursos e experiência profissional que tiverem correlação com a formação, área e atividade para a qual o candidato concorre.

17.10. O candidato aprovado será convocado para a assinatura do Contrato através de Telefone, E-mail e em último recurso telegrama expedido pela Prefeitura Municipal do Condado.

17.11. O candidato que não comparecer na data estabelecida será excluído/desclassificado e convocado outro imediatamente, obedecida à ordem de classificação.

17.12. Se a qualquer tempo for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nos documentos do candidato, sua inscrição será anulada.

17.13. Os documentos apresentados em outras línguas devem ser entregues acompanhados de tradução feita por tradutor juramentado.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - PE

17.14. As Inscrições, Avaliação Curricular e a emissão da listagem com os candidatos aprovados por ordem de classificação são de responsabilidade da SEMED/SMDS/SMPUOSP/SMS e SMGFPA.

17.15. A contratação dos candidatos classificados e convocados ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Gestão Financeira e Planejamento Administrativo.

17.16. Só será acatada a comprovação de escolaridade de instituição oficial ou reconhecida por órgão oficial.

17.17. O presente processo seletivo terá validade de 01(um) ano, prorrogável por mais 01(um) ano.

17.18. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do presente Processo de Seleção Simplificada, contida neste edital, e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir.

17.19. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior e regulamente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo simplificado.

17.20. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação, reservando-se a SEMED, SMDS, SMPUOSP e SMS o direito de proceder às contratações em número que atenda aos interesses e às necessidades do serviço até o número de vagas autorizadas.

17.21. O candidato que não atender à convocação para a sua contratação, no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas, juntamente com a apresentação dos documentos para a comprovação dos requisitos para a contratação, citados neste edital, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado.

17.22. Quando da convocação para assinatura do contrato, o candidato deverá trazer os documentos originais. Havendo divergência dos documentos e sendo comprovada falsidade de documentos, o candidato será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

17.23. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo simplificado, valendo, para esse fim, a publicação no Site da Prefeitura Municipal do Condado - PE.

17.24. O candidato deverá manter atualizado seu endereço, se classificado, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização deste.

17.25. O candidato será responsável por todas as informações e declarações prestadas.

17.26. Se, a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

17.27. A rescisão do contrato, por iniciativa do contratado, deverá ser comunicada, por escrito, a SEMED, SMDS, SMPUOSP e/ou SMS, com antecedência de, no mínimo, 15 (quinze) dias, para que o serviço não tenha prejuízo a sua regular prestação. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificados. Serão resguardadas vagas, de acordo com os percentuais legalmente estabelecidos, aos deficientes físicos, conforme previsto neste edital.

17.28. Qualquer informação falsa ou não comprovada gera eliminação do candidato do presente processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

17.29. Os casos omissos deverão ser resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços e Secretaria Municipal de Gestão Financeira e Planejamento Administrativo.

SANDRA FELIX DA SILVA
Prefeita



- ANEXO I -

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N.º 01/2014 – SEMED/SMS/SMDS/SMPUOSP/S GFPA, DE 20 DE JANEIRO DE 2014.

ETIQUETA DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

INSCRIÇÃO DO CANDIDATO – ETIQUETA PARA ENVELOPE*	
NOME COMPLETO: _____	
E-MAIL: _____	FONE: () _____
USO EXCLUSIVO DA EQUIPE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	
[] Declaro estar ciente que assumo total responsabilidade pela documentação entregue em ENVELOPE LACRADO, e que a incorreção na documentação entregue implicará no indeferimento da solicitação.	
<input type="checkbox"/> RG ou CNH ou Passaporte ou Conselho de Classe	
<input type="checkbox"/> CPF	
<input type="checkbox"/> Título de Eleitor	
<input type="checkbox"/> Comprovações de quitação eleitoral da última votação;	
<input type="checkbox"/> Certificado de Reservista	
<input type="checkbox"/> Comprovante de Residência atual (até três meses)	
<input type="checkbox"/> Currículo.	
Condado, _____ de fevereiro de 2013.	
Assinatura do Candidato: _____	
SECRETARIA	
<input type="checkbox"/> SEMED <input type="checkbox"/> SMS <input type="checkbox"/> SMDS <input type="checkbox"/> SMPUOSP	
CARGO PRETENDIDO	
01. <input type="checkbox"/> NUTRICIONISTA <input type="checkbox"/> NASF <input type="checkbox"/> PNAE	
02. <input type="checkbox"/> PSICÓLOGO <input type="checkbox"/> NASF <input type="checkbox"/> CAPS <input type="checkbox"/> CRAS <input type="checkbox"/> CREAS	
03. <input type="checkbox"/> ASSISTENTE SOCIAL <input type="checkbox"/> NASF <input type="checkbox"/> CAPS <input type="checkbox"/> CRAS <input type="checkbox"/> CREAS	
04. <input type="checkbox"/> FIOTERAPEUTA <input type="checkbox"/> NASF <input type="checkbox"/> _____	
05. <input type="checkbox"/> FISIOTERAPEUTA ACUPUNTURISTA	
06. <input type="checkbox"/> FONOAUDIÓLOGA <input type="checkbox"/> NASF	
07. <input type="checkbox"/> TERAPEUTA OCUPACIONAL <input type="checkbox"/> CAPS	
08. <input type="checkbox"/> PSIQUIATRA <input type="checkbox"/> CAPS	
09. <input type="checkbox"/> MÉDICO PLANTONISTA	
10. <input type="checkbox"/> MÉDICO – PSF	
11. <input type="checkbox"/> MÉDICO PEDIÁTRA	
12. <input type="checkbox"/> CIRURGIÃO DENTISTA - PSF	
13. <input type="checkbox"/> CIRURGIÃO DENTISTA <input type="checkbox"/> Periodontista <input type="checkbox"/> Buco-Maxilo – facial <input type="checkbox"/> Protesista	
14. <input type="checkbox"/> ENFERMEIRO <input type="checkbox"/> Plantonista <input type="checkbox"/> CAPS	
15. <input type="checkbox"/> EDUCADOR FÍSICO <input type="checkbox"/> NASF	
16. <input type="checkbox"/> TÉCNICO DE ENFERMAGEM <input type="checkbox"/> SAMU	
17. <input type="checkbox"/> CUIDADOR <input type="checkbox"/> CAPS	
18. <input type="checkbox"/> MOTORISTA <input type="checkbox"/> Categoria A/B <input type="checkbox"/> Categoria D	
19. <input type="checkbox"/> AGENTE SOCIAL <input type="checkbox"/> CRAS <input type="checkbox"/> CREAS	
20. <input type="checkbox"/> ENTREVISTADOR BOLSA FAMÍLIA	
21. <input type="checkbox"/> COVEIRO	
22. <input type="checkbox"/> ELETRICISTA	



CONDADO
GOVERNO MUNICIPAL

Cuidando da nossa gente

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - PE

23. () OPERADOR DE MÁQUINA

24. () PEDREIRO

25. () PINTOR PREDIAL

*** Esta etiqueta deverá ser fixada na parte frontal do envelope que será entregue no ato de COLAR NO ENVELOPE**

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

FOTO 3X4

- ANEXO II -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA. FICHA DE INSCRIÇÃO	NOTA: _____ CLASSIFICAÇÃO: _____
CARGO PRETENDIDO: _____	
NOME (SEM ABREVIACÕES): _____	
CÉDULA DE IDENTIDADE: _____	UF: _____ CPF: _____
NASCIMENTO: ____/____/____	SEXO: () M () F ESTADO CIVIL: _____
FILHOS (Nº): _____)SUPERIOR	ESCOLARIDADE: () FUNDAMENTAL () MÉDIO () SUPERIOR
ENDEREÇO: (RUA, AV, ETC): _____	
BAIRRO: _____	CIDADE: _____ ESTADO: _____
COMPLEMENTO: _____	CEP: _____
EMAIL: _____	FONE PARA CONTATO: _____

ESPAÇO RESERVADO PARA O PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
TIPO: () VISUAL () AUDITIVO () FÍSICA/MOTORA () OUTROS: _____
GRAU: _____

NO CASO DE INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO, O PROCURADOR DEVERÁ PREENCHER OS CAMPOS ABAIXO:		
NOME DO PROCURADOR: _____		
CÉDULA DE IDENTIDADE: _____	UF: _____	FONE PARA CONTATO: _____

DECLARAÇÃO

Declaro sob pena da Lei, que estou ciente e de acordo com todas as normas e regras que norteiam a presente seleção, nos termos do Edital de Abertura de Inscrição e que a inexatidão ou irregularidade de informações por mim ou meu procurador, ainda que verificadas posteriormente, ocasionarão minha eliminação do processo seletivo, com anulação de todos os atos praticados, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Condado, ____/____/____

Assinatura do candidato



CONDADO
GOVERNO MUNICIPAL

Cuidando da nossa gente

CARGO PRETENDIDO: _____	
NOME DO CANDIDATO: _____	
CÉDULA DE IDENTIDADE: _____	UF: _____



CONDADO
GOVERNO MUNICIPAL

Cuidando da nossa gente

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - PE

Condado, ____/____/____

ASSINATURA DO CANDIDATO

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

- ANEXO III -

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N.º 01/2014 – SEMD/SMS/SMDS/SMPUOSP/SMGFPA, DE 20 DE JANEIRO DE 2014

MODELO CURRÍCULO

Dados pessoais:

Nome:

Filiação:

Data de nascimento:

Sexo:

Endereço:

Complemento:

Telefone:

Celular:

Estado civil:

E-mail:

Formação/Titulação:

Experiência Profissional:

Cursos Extracurriculares:



- ANEXO IV -
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N.º 01/2014 – SEMED/SMS/SMDS/SMPUOSP/SMGFPA, DE 20 DE JANEIRO DE 2014.

CALENDÁRIO / CRONOGRAMA

EVENTO	DATAS PREVISTAS	LOCAL
Disponibilização do Edital via internet	21 de janeiro de 2014	Site: www.condado.pe.gov.br
Apresentação da Documentação Comprobatória da Inscrição	22 e 23 de janeiro de 2014	Centro Social Francisco Cabral – Situado na Av. 11 de Novembro, s/n – Centro – Condado - PE, no horário das 08 às 12 horas e das 14 às 16 horas.
Resultado Preliminar da 1ª Etapa do Processo Seletivo Simplificado	28 de janeiro de 2014	Site: www.condado.pe.gov.br
Recurso ao Resultado da 1ª Etapa	29 de janeiro de 2014	Prefeitura Municipal do Condado- PMC – Situada na Praça 11 de Novembro, nº 88 – Centro – Condado - PE, no horário das 08 às 12 horas e das 14 às 16 horas.
Resultado do Recurso da 1ª Etapa do Processo Seletivo Simplificado	30 de janeiro de 2014	Site: www.condado.pe.gov.br
Resultado Final dos Classificados na 1ª Etapa do Processo Seletivo Simplificado	31 de janeiro de 2014	Site: www.condado.pe.gov.br
Entrevista com os Classificados na 1ª Etapa do Processo Seletivo Simplificado	03 e 04 de fevereiro de 2014	Centro Social Francisco Cabral – Situado na Av. 11 de Novembro, s/n – Centro – Condado - PE, no horário das 08 às 12 horas e das 14 às 16 horas.
Resultado Preliminar da 2ª Etapa do Processo Seletivo Simplificado	06 de fevereiro de 2014	Site: www.condado.pe.gov.br
Recurso ao Resultado da 2ª Etapa	07 de fevereiro de 2014	Site: www.condado.pe.gov.br
Avaliação prática para cargo de motorista	07 de fevereiro de 2014	Site: www.condado.pe.gov.br
Resultado Final do processo seletivo Simplificado	10 de fevereiro de 2014	Site: www.condado.pe.gov.br
Convocação dos Classificados e aprovados para entrega documental e exame pré-admissional	A partir do dia 12 de fevereiro de 2014	Site: www.condado.pe.gov.br



CONDADO
GOVERNO MUNICIPAL

Cuidando da nossa gente

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - PE

- ANEXO V -

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**FORMULÁRIO DE RECURSO – EDITAL N.º 01/2014 – SEMED/SMS/SMD/SMPUOSP/SMGFPA,
DE 20 DE JANEIRO DE 2014.**

Nome do Candidato:

Número da Inscrição: _____ RG: _____

CPF: _____ Cargo: _____

À Comissão Organizadora:

Como candidato à vaga do cargo _____ solicito
revisão: [] do Resultado da 1ª ETAPA – Análise Curricular e Análise dos Documentos
Comprobatórios [] do Resultado da 2ª ETAPA – Entrevista.

Justificativa do Candidato:

Condado, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do Candidato

Instruções:

1. Preencher o recurso com letra legível;
2. Apresentar argumentações claras e concisas;
3. Preencher o formulário conforme dia e horário previsto na Secretaria Municipal de Saúde
4. Destacar na linha a baixo e solicitar que o funcionário ateste recebimento

----- DESTAQUE AQUI -----

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 01/2014 – SEMED/SMS/SMDS/SPUOSP/SMGFPA

PROTOCOLO DE ENTREGA FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

[] do Resultado da 1ª ETAPA – Análise Curricular e Análise dos Documentos Comprobatórios [] do Resultado da 2ª ETAPA –
Entrevista.

Recebido em _____ de _____ de 2014

Responsável pelo Recebimento